



ASSUNTO	Plano de Trabalho da Comissão de Ética e Disciplina do RS, gestão 2021-2023
---------	---

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 002/2021

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 04 de fevereiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando a necessidade de aprovação do plano de trabalho da Comissão de Ética e Disciplina do RS, gestão 2021-2023;

Considerando o documento anexo, elaborado pelos membros da Comissão nas Reuniões Ordinárias de números 198 e 199, ocorridas nos dias 21 de janeiro e 04 de fevereiro de 2021, o qual expressa os compromissos da comissão, em concordância com a Plataforma de Gestão 2021-2023.

DELIBEROU POR:

1. Aprovar, por unanimidade, o Plano de Trabalho da CED-CAU/RS para a gestão 2021-2023, anexo a esta deliberação.
2. Remeter esta deliberação à Presidência do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 04 de fevereiro de 2021.

Acompanhada dos votos das conselheiras Márcia Elizabeth Martins, Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat e do conselheiro Maurício Zuchetti, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

DEISE FLORES SANTOS
Coordenadora da CED-CAU/RS



PLANO DE TRABALHO CED (2021-2023)

1. PAUTAS ORDINÁRIAS (a serem discutidas em todas as reuniões)

1.1. Análise de processos

Período de execução: em todas reuniões

1.2. Gestão de eficiência da análise de processos

Período de execução: bimestral

1.3. Implantação do processo ético-disciplinar no Sistema de Gestão Integrada (SGI)

Período de execução: 2021

2. PAUTAS ESPECIAIS

2.1. Apresentar estudo acerca das principais infrações éticas e perfil dos profissionais sancionados, observando um recorte dos processos julgados pelo CAU/RS entre 2015 e 2020, na primeira fase; entre os anos de 2015 a 2021; na segunda fase entre os anos de 2015 e 2022; e, na terceira fase entre os anos de 2015 e 2023.

Prazo para execução:

1ª Fase: jun/2021

2ª Fase: jun/2022

3ª Fase: jun/2023

Resultado esperado: apresentar ao CAU/RS dados que subsidiem a promoção de campanhas de orientação aos profissionais, visando a prevenção de faltas éticas.

Responsável: Márcia Elizabeth Martins

2.2. Análise, revisão e elaboração de propostas de alteração de normativos do CAU/BR

Prazo para execução: considerando que a pauta depende da identificação de pontos a serem analisados e discutidos, não há um prazo de execução previamente estabelecido, pois a sua execução é permanente.

Resultado esperado: exercer a competência da comissão no que tange ao Art. 94, inciso I do Regimento Interno do CAU/RS.

Responsável: Maurício Zuchetti

**2.3. Análise, revisão e propostas melhoria dos procedimentos internos**

Resultado esperado: constante aprimoramento dos procedimentos internos.

Prazo de execução: considerando que a pauta depende da identificação de pontos a serem analisados e discutidos, não há um prazo de execução previamente estabelecido, pois a sua execução é permanente.

Responsável: Gislaine Vargas Saibro

2.4. Promover três seminários virtuais aos profissionais, em parceria com as entidades, acerca da observância dos preceitos éticos no exercício profissional.

Resultados esperados: cumprir a obrigação do CAU para com a orientação aos profissionais e prevenção de condutas que transgridam aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 12.378/2010 e no Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013.

Prazo para execução:

1ª Seminário: nov/2021

2ª Seminário: out/2022

3ª Seminário: jun/2023

Responsável: Deise Flores Santos

2.3. Realizar palestras virtuais aos acadêmicos em instituições de ensino superior.

Resultados esperados: aproximar o conselho da comunidade acadêmica, contribuindo na formação profissional com o tema de competência da CED.

Prazo para execução: a pauta deve estar em execução durante toda a gestão, de acordo com a possibilidade de agendamento de palestras junto às instituições.

Responsável: Silvia Barakat

2.4. Criar uma proposta de inclusão da ética, no âmbito da arquitetura e urbanismo, no cotidiano de crianças do ensino fundamental.

Resultados esperados: antecipar a informação da ética profissional, aos futuros cidadãos, contribuindo com desenvolvimento pessoal e social das crianças do ensino fundamental.

Prazo para execução: Jun/2023

Responsáveis: todos membros CED



2.5. Contribuir com o projeto de lei que encontra-se em elaboração na CPUA/RS, a respeito da inclusão de temas do urbanismo no currículo do ensino fundamental, sugerindo a inclusão da ética, no âmbito da arquitetura e urbanismo.

Resultados esperados: antecipar a informação da ética profissional, aos futuros cidadãos, contribuindo com desenvolvimento pessoal e social das crianças do ensino fundamental.

Prazo para execução: conforme o calendário da CPUA/RS

Responsáveis: todos membros CED